



**HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Goiânia, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 622519

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 001/2026**

Às 13h, do dia 30/04/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para executar os serviços de manutenção e pequenos reparos, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para Manutenção e Pequenos Reparos do PROGRAMA REFORMAR GOIÁS-2026, processo SEI nº 2026.0000.600.9276, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item: Serviços de Manutenção e Pequenos Reparos na Unidade Escolar	
Período (Meses)	3
Quantidade	1
Unidade	Serviço (s)
CPF/CNPJ	36.489.133/0001-10
Fornecedor	ZION CONSTRUTORA E ENGRNHARIA LTDA
Valor Total	R\$ 79.739,60 (Setenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Ceres, aos 30 dias do mês de abril de 2026.  
Ednalva de Sousa Máximo Alves  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 622787

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2026 - SISLOG 115804**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna público aos interessados o "**ADIAMENTO CARREGADORES PARA CHROMEBOOKS**", do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026 - Contratação nº 115804, Processo nº **202500005025141**, com abertura prevista para 12.05.2026 às 09h, fica **ADIADO para o dia 02.06.2026, às 9h**. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item, **para revisão do Termo de Referência devido ao pedido de impugnação protocolada**. Objeto: Aquisição de Carregadores para Chromebook. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação. Fone: (62) 3220.9566, e-mail: licitacao@educ.go.gov.br.

**Ariadni Nunes Feitosa Lopes**  
Agente de Contratação

Protocolo 622489

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL 96, DE 13 DE MAIO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**,  
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da

Constituição do Estado de Goiás, o disposto no art. 44 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no Decreto estadual nº 10.408, de 6 de fevereiro de 2024, bem como a necessidade de descentralização e simplificação das rotinas operacionais, objetivando mais eficiências aos atos administrativos, resolve:

Art. 1º Delegar ao Chefe de Gabinete, sem prejuízo das atribuições de seu cargo e em caráter personalíssimo, a competência para a prática dos seguintes atos:

I - dar exercício, lotar, distribuir e movimentar servidores e empregados públicos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;

II - homologar as convocações prévias realizadas pela chefia imediata, autorizada pela unidade básica, para prestação de serviço fora da jornada de trabalho, com consequente aquisição de crédito para formação de Banco de Horas, assim como assinar os documentos relacionados ao controle de frequência dos servidores e empregados públicos da pasta;

III - assinar os Requerimentos de Alteração de Horário, observadas as regras constantes do Decreto Estadual nº 8.465, de 5 de outubro de 2015, e demais atos normativos que sucederem;

IV - expedir atos administrativos de efeitos internos que disponham sobre a organização de recursos materiais e de gestão de pessoal;

V - assinar ato de substituição por afastamento legal ou temporário de ocupante de cargo em comissão de direção e de função por encargos de chefia da estrutura complementar da Secretaria, precedido de anuência do titular da unidade básica correspondente;

VI - coordenar, sob a orientação da Controladoria Geral do Estado, a implantação do Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás;

VII - assinar documentos de prestação de contas do fundo rotativo;

VIII - analisar e dispensar do registro do ponto eletrônico quando necessário, os servidores lotados na Secretaria;

IX - autorizar o recebimento, a alienação, a permuta, a cessão e abaixa de material, de bens móveis, inclusive os considerados sem utilidade, antieconômicos ou inservíveis, observada a legislação vigente;

X - constituir comissões de que trata o artigo 43, do Decreto Estadual nº 8.940/2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público em estágio probatório;

XI - requisitar servidores para composição de comissões de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais, e processos administrativos de responsabilização de servidores;

XII - comunicar instaurações, prorrogações, alterações de comissões, cronogramas e encerramentos relativos à tomada de contas especial, eventualmente instaurada ou avocada do Secretário da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;

XIII - encaminhar orientações do Programa de *Compliance* Público;

XIV - constituir comissões e grupos de trabalho em matéria de Transparência, Controle Social e Ouvidoria;

XV - conceder, indeferir, suspender e cancelar, quando couber, as licenças e afastamentos previstos nos artigos 35, 59-B e 215 da Lei nº 10.460/88;

XVI - conceder abono de permanência.

Art. 2º Delegar ao Superintendente de Gestão Integrada, sem prejuízo das atribuições de seu cargo e em caráter personalíssimo, a competência para a prática dos seguintes atos:

I - assinar termo de compromisso de estágio, bem como de rescisão, renovação e/ou aditivo;

II - conceder férias, nos termos da legislação, após anuência da chefia imediata do servidor, bem como autorizar férias fora do prazo, conforme o §5º do artigo 17, do Decreto Estadual Nº 9.802/2021;

III - promover desconto compulsório em folha de pagamento, no casos admitidos em lei;

IV - assinar PPI (Perfil Profissiográfico Previdenciário);

V - assinar demais documentos pertinentes do Sistema de Registro de Frequência - SRF;

VI - prestar informações funcionais e financeiras;



VII - expedir ato de declaração de estabilidade aos servidores aprovados em estágio Probatório;

VIII - instituir comissões de inventário patrimonial e designar seus respectivos membros;

IX - conceder diárias, transporte e indenização de transportes aos servidores lotados na Secretaria no deslocamentos dentro do Estado de Goiás, mediante prévia autorização do Chefe de Gabinete;

X - assinar eletronicamente no Sistema de Solicitação de Diárias - SSD os formulários de solicitação/concessão de diárias de servidores da pasta, autorizando deslocamentos e concedendo férias, na forma da Lei estadual nº 20.756/2020 e do Decreto Estadual nº 7.141/10, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º Delegar aos Superintendentes de Segurança e Infraestrutura Esportiva, Paradesporto e Fomento Esportivo e de Esporte e Lazer, sem prejuízo das atribuições de seu cargo e em caráter personalíssimo, a assinatura de Termo de Autorização de Uso das praças esportivas jurisdicionadas a esta Secretaria, quando o objeto versar sobre a realização de evento de cunho esportivo.

Art. 4º Delegar ao Gerente da Secretaria-Geral, sem prejuízo das atribuições de seu cargo e em caráter personalíssimo, a competência para a assinatura dos atos de comunicação externa confeccionados/oriundos da Gerência da Secretaria-Geral, que não sejam direcionados aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art 5º Esta Portaria revoga a Portaria nº 85/2026 e entra em vigor na data de sua publicação.

**WELLINGTON PEIXOTO**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 622452

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA SSP Nº 505, DE 13 DE MAIO DE 2026

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância à Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, com fundamento no Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, e em atenção ao Processo nº 202500041000705, resolve:

Art. 1º Fica designado, como representante desta Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP, o servidor ALLAN KARDEC MARQUES SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.453.361-\*\*, ocupante do cargo de Assessor Especial N01/Analista Jurídico, para atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 4/2026/SSP (SEI nº 90072952) e do respectivo Plano de Trabalho, incluídos neste processo, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria, e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 02.292.266/0001-80, cujo objeto é a instalação de Posto de Atendimento do CEJUSC, vinculado ao 1º Centro Judiciário dos Parceiros, para o desenvolvimento de ações elencadas na cláusula primeira do Termo de Cooperação nº 23/2025 (SEI nº 80933383), com prazo de vigência de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Fica designada a servidora ANA PAULA TELES CRUVINEL, inscrita no CPF nº \*\*\*.528.281-\*\*, para exercer a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de vigência do Termo; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 622464

PORTARIA SSP Nº 510, DE 14 DE MAIO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202500002143536, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente PM \*756\* CRISTIANO MEDEIROS DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº \*\*\*.340.081-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 622809

PORTARIA SSP Nº 511, DE 14 DE MAIO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002043168, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 5 de maio de 2026, do 2º Tenente PM Veterano \*912\* ROMILDO FERREIRA DO CARMO, inscrito no CPF nº \*\*\*.970.261-\*\*, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 988, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 622810